

ÍNDICE

EXTRATO DE CONTRATO nº 17/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025	2
ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026	2
DECRETO Nº 229, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.	2

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EXTRATO DE CONTRATO nº 17/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.527/2025 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows e atrações artísticas locais, regionais e nacionais para o carnaval 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Cultura, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.453.902,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais). Unidade Orçamentária - 0801 – Secretaria Municipal de Cultura. Função - 13 – Cultura. Sub – Função 392 – Difusão Cultural – Programa - 1004 – Apoio a Projetos de Arte e Cultura. Projeto Atividade - 2.044 – Recepções e festividades cívicas e comemorativas. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Fonte de Recurso - 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 12 de janeiro de 2026. ASS: LEOCÁDIO DA CUNHA BATISTA. CARG: Secretário Municipal de Cultura /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: ICYALUYVP14CKY1768497935FFJ7YWQ3K

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Na publicação do Diário do Município do dia 12 de janeiro de 2026, página 2, onde se lê: Data de recebimento de propostas: 15/01/2026 às 08h00min à 20/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 20/01/2025, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Lê-se: Data de recebimento de propostas: 19/01/2026 às 08h00min à 22/01/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 22/01/2026, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Barra do Corda/MA, 15 de janeiro de 2026. ASS: Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: PRALFEZ9Y14NGK17684980238EFLJIPP1

DECRETO Nº 229, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA PELO FALECIMENTO DA DRA. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA E TÂNIA ALVES ARAÚJO.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA e de sua mãe TÂNIA ALVES ARAÚJO, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados pela Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA à comunidade barracordense, exercendo a medicina no Município desde o ano de 2019, com ética, humanidade e dedicação;

CONSIDERANDO o profundo consternamento da população local e o sentimento de solidariedade, pesar e saudade que se manifesta pela perda da Dra. NICOLE REZENDE DE ARAÚJO FRANÇA e de sua mãe TÂNIA ALVES ARAÚJO.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Barra do Corda – MA, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Dra. Nicole Rezende de Araújo França e de sua mãe Tânia Alves Araújo, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município como médica, deixando marcante contribuição à sociedade barracordense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA, AOS QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: IIMMOH0RC147J91768505408ZEUEYUI9T



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

